



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2023

EDITAL N.º 116/2023

Abre inscrições para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2020.

### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país.

1.2 O programa está organizado em quatro eixos:

I - formação continuada de profissionais de educação;

II - apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização;

III - aprimoramento das avaliações da alfabetização;

IV - valorização dos profissionais de educação.

1.3. São objetivos do Programa:

I- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

### **2. DA SELEÇÃO**

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de assistentes de alfabetização voluntários para 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental, a serem distribuídos nas escolas municipais urbanas do município de Teutônia-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

2.2 As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (Anexo II).

2.3 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos assistentes de alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro(a);

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Ter, no mínimo, uma das seguintes formações:

a) Ensino Médio Completo Magistério – Modalidade Normal;

b) Graduação em Pedagogia - concluída ou em curso, a partir do segundo semestre.

2.4 O presente processo seletivo simplificado será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Teutônia com a participação da Comissão do Processo Seletivo.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

3.1 Realizar atividades de apoio pedagógico em sala de aula, de acordo com as orientações do (a) professor(a) regente e equipe pedagógica da escola, a fim de garantir o processo de alfabetização dos estudantes matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

3.2 Acompanhar o progresso da aprendizagem dos estudantes;

3.3 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório das atividades realizadas;

3.4 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade a carga horária e suas obrigações junto ao Programa;

3.5 Acompanhar os processos avaliativos, externos ou internos, auxiliando no lançamento dos dados em plataformas específicas se houver.

3.6 Participar, de forma integral, da formação e da execução das atividades do Programa.

3.7 Realizar e apresentar o certificado de conclusão do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível gratuitamente na Plataforma AVAMEC, até 31 de outubro de 2023. O curso deverá ser realizado pelo assistente voluntário fora do horário de atendimento nas escolas. Caso o assistente voluntário já tenha a certificação no ato de inscrição, pode apresentá-lo para fins de pontuação no item 7.4.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, sala 07.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

4.2 O período de inscrições será de **22 a 24 de agosto de 2023, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.**

4.2.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 A inscrição deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no endereço, horários e prazos indicados nos item 4.1 e 4.2, mediante a entrega, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO, dos seguintes documentos:

I. Cópia de documento de identidade oficial com foto;

II. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

III. Cópia do Diploma, Certificado ou Atestado expedido pela entidade que comprove a formação na área que origina a inscrição, conforme item 2.3;

IV. Cópia do Diploma, Certificado ou Atestado de matrícula das demais formações, se houver, para fins de pontuação prevista no item 7.4;

V. Comprovante de experiência em profissional, se houver, para fins de pontuação nos termos do item 7.4.

4.6 Não serão aceitos documentos originais.

4.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

4.8 Cópias ilegíveis serão desconsideradas.

4.9 Caso a inscrição seja entregue por um Procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento de entrega do envelope, bem como procuração específica, conforme Anexo II.

4.10 Não serão realizadas cópias de documentos no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, apenas o seu recebimento.

### **5. DAS VAGAS, DA LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO RESSARCIMENTO**

5.1 As vagas serão preenchidas conforme necessidades expressas nos Planos de Ação elaborados pelas unidades escolares urbanas na plataforma Sisalfa, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1 Os candidatos serão convocados seguindo ordem classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

5.2 A carga horária será de 5 (cinco) horas semanais por turma de alfabetização.

5.2.1 O assistente de alfabetização voluntário não poderá exceder 40 horas semanais de atuação no Programa, ou seja, poderá atender até 8(oito) turmas por mês

5.2.2 O assistente de alfabetização voluntário poderá ser encaminhado para mais de uma escola, a fim de completar o máximo de carga horária.

5.2.3 O período previsto para atuação corresponde aos meses de setembro a dezembro de 2023, podendo acontecer nos turnos da manhã e tarde.

5.3 O assistente de alfabetização voluntário receberá um auxílio financeiro de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma atendida, para auxiliar no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.

5.3.1 O ressarcimento das despesas com transporte e alimentação do assistente de alfabetização voluntário **está condicionado à sua presença física na escola**, para apoio ao professor regente.

5.3.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br), no prazo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, a ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo V.

6.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de até três dias, após a decisão dos recursos.

## 7. DA FORMA DA SELEÇÃO

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo 1 do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, contendo registro e que seja possível comprovar a autenticidade do documento em nome do candidato, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4 A seleção dos candidatos será efetuada através dos critérios abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>1.Formação:</b>		
Magistério	7	
Graduação em Pedagogia (em andamento)	5	
Graduação em Pedagogia (concluída)	8	
Pós-graduação na área da Educação (em andamento)	10	
Pós-graduação na área da Educação (concluída)	14	
		A comprovação deverá ser mediante apresentação de diploma, atestado de matrícula ou certificado/atestado de conclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

<p><b>2. Experiência profissional na área da Educação - Anos Iniciais ou Educação Infantil:</b></p> <p>Até 6 (seis) meses</p> <p>De 6 (seis) meses a 1 (um) ano;</p> <p>De 1 (um) ano e 1 dia até 2 (dois) anos;</p> <p>De 2 (dois)anos e 1 dia até 3 (três) anos;</p> <p>Acima de 3 (três) anos e 1 (um) dia</p>	<p>2</p> <p>4</p> <p>6</p> <p>8</p> <p>10</p>	<p>A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados (Carteira de Trabalho, atestado ou declaração), que comprovem o período de experiência. <b>Estágios curriculares obrigatórios de cursos de formação não serão pontuados.</b></p>
<p><b>2. Aperfeiçoamento:</b></p> <p>Curso Tempo de Aprender - Práticas de Alfabetização*</p> <p>Curso Alfabetização Baseada na Ciência*</p> <p>* Cursos on-line e gratuitos, disponíveis na plataforma AVAMEC, organizados pela Secretaria de Alfabetização (Sealf) e vinculados a Política Nacional de Alfabetização (PNA), que embasam o Programa tempo de Aprender.</p>	<p>4</p> <p>6</p>	<p>A comprovação deverá ser mediante apresentação do certificado de conclusão do curso.</p>

7.4. 1. No item de Aperfeiçoamento somente serão pontuados os cursos indicados no inciso 4 do item

7.4. Demais certificações encaminhadas serão desconsideradas.

## 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de três dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### **9. DOS RECURSOS**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, seguindo o modelo disponível no Anexo IV.

9.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

### **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada;
- b) tiver obtido a maior pontuação no critério da formação;
- c) tiver obtido a maior pontuação no critério da experiência profissional;
- d) em última instância, haverá sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final.

### **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias.

11.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

12.3 O Assistente Voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023 - EDITAL N.º 116/2023

### CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_

##### **3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Andamento do curso: \_\_\_\_\_

##### **3.3 PÓS-GRADUAÇÃO**

A) Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Andamento do curso: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

B) Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Andamento do curso: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Teutônia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

ANEXO II

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

**Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário**

Eu, \_\_\_\_\_,

*Nome do(a) Voluntário(a) ( Nacionalidade) (Estado Civil)*

portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e carteira de identidade \_\_\_\_\_,

*(Nº) (Órgão Expedidor) (UF)*

residente e domiciliado(a) no (a) \_\_\_\_\_

*(Rua/Avenida) (nº) (Complemento)*

\_\_\_\_\_

*(Bairro) (Cidade) (UF)*

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Teutônia/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

*(Assinatura do Voluntário)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Anexo III

**PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO**

**SELETIVO Nº 006/2023 – EDITAL Nº 116/2023**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu,

\_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
meu bastante procurador o (a) Sr(a).

\_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, para o fim especial de  
requerer perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Teutônia, Av. 01 Oeste, 878  
(sala 07) - Centro Administrativo, a inscrição no Processo Seletivo nº 006/2023, Edital 116/2023,  
podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Teutônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Anexo IV

**Modelo de formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo Edital 006/2023**

para o cargo de \_\_\_\_\_

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO *Processo Seletivo Edital 116/2023***

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº 006 /2023, a ser prestado para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teutônia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

por \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)